



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RNJ4-BB25J-GC3BR-S3TW6>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

072603.2.0009165-11

PROTOCOLO



2025-000985

JOSÉ MARIO PORTO NETO, Tabelião Interino do Registro de Imóveis da cidade de Bayeux, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 9.165

CASA Nº 102, DO PREDIO RESIDENCIAL DENOMINADO "CONDOMINIO RESIDENCIAL ROSARIO", SITUADO A RUA PROJETADA, Nº 336, AEROPORTO, NESTA CIDADE, CONSTRUÍDO DE TIJOLOS E COBERTO COM TELHAS, EDIFICADA EM TERRENO PRÓPRIO COMPOSTO DE TERREÇO, SALA ÚNICA DE ESTAR/JANTAR, UM QUARTO, UMA SUÍTE, WC SOCIAL, COZINHA E UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, TENDO UMA ÁREA PRIVATIVA DE 86,48M², SENDO 51,25 M², É A ÁREA DA UNIDADE, 23,72M² ÁREA EXTERNA E 11,51M², ÁREA DE GARAGEM COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DE 0,155 FRAÇÃO IDEAL DE 15,50%, COTA IDEAL DO TERRENO 408M², CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A VIA DE ACESSO, LADO DIREITO COM A CASA 101, LADO ESQUERDO COM A CASA 103, E FUNDOS COM O LOTE 14. PROPRIETÁRIO: LUIS FERNANDO GUEDES CAMARGO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, RESIDENTE A RUA MANOEL FRANCA, Nº 49, CONJUNTO PEDRO GONDIM, JOÃO PESSOA/PB, CPF- 053.078.264-27. REGISTRO ANTERIOR, LIVRO 2AD, FLS. 102, Nº 6-8258, EM DATA DE 20.07.2010, EM NOTAS DESTES CARTÓRIOS..

DATA: 20 DE JULHO DE 2010.

AV-001-009165-DE COFORMIDADE COM A PLANTA APROVADA EM DATA DE 25.01.2010, LICENÇA DE CONSTRUÇÃO S/N, CARTA DE HABITE-SE Nº 29, DATADA DE 05.05.2010, EXPEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, CNDA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL Nº 020292010, CEI- 70.003.55890/65, DATADO DE 07.06.2010, ESCRITURA PARTICULAR DE CONVENÇÃO, ESCRITURA PARTICULAR DE INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO, QUADRO NBR 12.721, E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL 6.015, RESPALDADO NO ART. 246, PROCEDO NESTE ATO A ABERTURA DA PRESENTE MATRÍCULA, DESTINADA AO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, DE PROPRIEDADE DO SR. LUIS FERNANDO GUEDES CAMARGO, ACIMA QUALIFICADO.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BAYEUX - PB. 20 DE JULHO DE 2010.

DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2010.

R-002-009165-POR CONTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, DATADA DE 27.09.2010, E ASSINADO PELAS PARTES, O SR. LUIS FERNANDO GUEDES CAMARGO, VENDEU A THALIS BORGES VIEIRA, BRASILEIRO, AUX. DE ESCRITÓRIO, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS COM EGUIDA MARIA DA SILVA, RESIDENTES A RUA PEDRO ULISSES, Nº 516, CENTRO, NESTA CIDADE, PORTADORA DO CPF- 072.927.314-81 E ELA COM CPF- 092.876.454-00, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO PELO PREÇO DE R\$ 61.500,00 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BAYEUX - PB. 21 DE OUTUBRO DE 2010.

DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2010.

R-003-009165-POR CONTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, DATADA DE 27.09.2010, E ASSINADO PELAS PARTES, O SR. THALIS BORGES VIEIRA E SUA ESPOSA TORNARAM-SE DEVEDORES A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FILIAL DA PARAIBA, NA QUANTIA DE R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) A SER PAGO EM 300 PRESTAÇÕES MENSIS DE R\$ 325,11 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS), CADA UMA VENCENDO-SE A PRIEIRIA EM 27.10.2010, DANDO EM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O IMÓVEL ACIMA DESCRITO.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BAYEUX - PB. 21 DE OUTUBRO DE 2010.

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2024.

AV-004-009165-EM CUMPRIMENTO AO REQUERIMENTO FORMULADO COM DOCUMENTOS ANEXOS E PROTOCOLADO NESTA SERVENTIA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ - 00.360.305/0001-04, ATRÁVES DA PLATAFORMA ONR (IN00936625C), E PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTES OFÍCIO SOB O Nº 032761, A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDORA FIDUCIÁRIA, VISANDO OBTER A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA A PRÉCIA BAIXA DO ÔNUS FIDUCIÁRIO QUE FRAYAVA O IMÓVEL NO R-3-9165 DATADO DE 21.10.2010 A FIM POSSIBILITAR A SUCESSIVA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA DO IMÓVEL FICANDO, DORAVANTE, O IMÓVEL LIVRE DO ÔNUS QUE O GRAVAVA. SELO DIGITAL AQF98672-7NPM. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. BAYEUX (PB). 10 DE OUTUBRO DE 2024.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BAYEUX - PB. 10 DE OUTUBRO DE 2024.

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2024.

R-005-009165-EM CUMPRIMENTO AO REQUERIMENTO FORMULADO COM DOCUMENTOS ANEXOS E PROTOCOLADO



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RNJT4-BB25J-GC3BR-S3TW6>

NESTA SERVENTIA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ - 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA PELO SR. MILTON FONTANA, CPF- 575.672.094-91, ATRÁVES DA PLATAFORMA ONR (IN00936625C), E PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB O Nº 032761, A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDORA FIDUCIÁRIA, NA FORMA DO ART. 1.003 DO VIGENTE C. N.J.E.C.G.J.T.J.P.B FOI PROCEDIDA A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM FAVOR DA INSTITUIÇÃO CREDORA FIDUCIÁRIA QUE ASSUME A PLENA E INTEGRAL PROPRIEDADE DE 100% DO IMÓVEL ENTÃO TITULARIZADO POR THALIS BORGES VIEIRA, CPF- 072.927.314-81. FOI RECOLHIDO O MONTANTE DE R\$ 1.674,85 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INCIDENTE SOBRE O VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL NO MONTANTE DE R\$ 66.994,19 (SESSENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). SELO DIGITAL APY91058-H70S. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. BAYEUX (PB). 10 DE OUTUBRO DE 2024.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. BAYEUX - PB. 10 DE OUTUBRO DE 2024.

CERTIFICO, finalmente, que no período de 23/07/1965 a 10/06/2024, todos os atos notariais e registrais foram lavrados e praticados sob a responsabilidade da Tabeliã e Registradora Neli Santiago Pereira. O referido é verdade; dou fé.

De acordo com a Lei Geral de Proteção de dados - 13.709/18 – LGPD, todas as informações compartilhadas neste documento somente poderão ser utilizadas de acordo com o propósito especificado nas finalidades e deverão se ater as atividades de registro público. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.



Selo Digital: AQX06734-FA5P
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bayeux - PB, 14 de Abril de 2025

JOSE MARIO PORTO NETO
TABELIÃO INTERINO